

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00.006/2020-CP**

Aos 01º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 10h:00min, na Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, situada à Rua Coronel Meireles, 07, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 332/2018, de 03 de dezembro de 2018, composta pelos servidores: Kelton Sousa da Silva - Presidente, Thiago Gadelha Sanders – Membro e Francisco Daniel da Silva Ferreira – Membro, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação, da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00.006/2020-CP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO), MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. O Presidente deu início a Sessão, e em seguida passou a analisar juntamente com os membros da Comissão de Licitação a documentação apresentada pelas seguintes empresas participantes do Certame:

EMPRESAS PROPONENTES
LIDERY GESTÃO ADMINISTRATIVA
TAB – VIRIBUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
TORRES IMOBILIARIA E SERVIÇOS LTDA ME

O Presidente juntamente com os demais membros analisaram as documentações dos licitantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguintes termos: Estão **HABILITADAS** por terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

EMPRESAS PROPONENTES
LIDERY GESTÃO ADMINISTRATIVA
TORRES IMOBILIARIA E SERVIÇOS LTDA ME

O Presidente juntamente com os demais membros analisaram as documentações dos licitantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguintes termos: Está **INABILITADA** por ter descumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, a seguinte Proponente:

EMPRESAS PROPONENTES

TAB – VIRIBUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – Referente ao Item 4.1.3 o representante apresentou Copias dos documentos de habilitação dos senhores Diogo Poppin da Silva, Pedro Souza Soares da Rocha sem autenticidade em cartório e não estava de posse dos originais para a Comissão autenticar com o original; Referente ao item 4.1.3 e 5.4.5.1, o Atestado de capacidade técnica está em cópia simples, o representante não apresentou a via original, e o mesmo atestado está sem firma reconhecida; Referente ao Item 5.4.4.1, o Balanço patrimonial apresentado, apenas protocolado no SPED GOV contábil, sem autenticidade no órgão competente; Referente ao Item 5.4.6.1, o representante não apresentou alvará de funcionamento.

Em seguida, o Presidente pediu para que fosse elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal de grande circulação e comunicou que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 10 de Setembro de 2020, as 09h:00min. Nada mais a declarar, o Presidente encerrou a sessão às **h:**min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Kelton Sousa da Silva	<i>Kelton Sousa da Silva</i>
Membro:	Thiago Gadelha Sanders	<i>Thiago Gadelha Sanders</i>
Membro:	Francisco Daniel da Silva Ferreira	<i>Francisco Daniel da Silva Ferreira</i>